



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre

Senhoras, senhores parlamentares,

O vereador que esta subscreve propõe que, após consulta ao plenário, seja encaminhado o seguinte documento:

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE às e aos profissionais em educação da rede estadual de ensino e ao pleito de reposição salarial de 14,95% para toda a área de educação do Estado do Rio grande do Sul.

JUSTIFICATIVA

Senhoras vereadoras e senhores vereadores: esta Moção de Solidariedade abarca toda categoria de profissionais em educação da rede estadual, e que se encontra em campanha pela reposição salarial de 14,95%. Somente através do real investimento e valorização de todas e todos que constroem a educação gaúcha é que teremos um Estado desenvolvido de fato. Apoiamos que a reposição salarial ocorra para todas as trabalhadoras e todos os trabalhadores que atuam nas escolas estaduais - sejam educadores, merendeiras, porteiros, etc. A educação é construída por muitas mãos, ultrapassa os limites da sala de aula e perpassa os limites da relação entre professor e estudante. Por isso, nos solidarizamos à luta da categoria e do CPERS Sindicato, pois reconhecemos o valor social que essas trabalhadoras e esses trabalhadores possuem. Infelizmente, conhecemos a perda do poder aquisitivo sofrido pelo magistério estadual, principalmente entre as aposentadas e aposentados, e por isso a proposta de reposição em tela, apresentada pela categoria, é mais do que justa. Isso posto, solicitamos às senhoras e aos senhores parlamentares, do município de Porto Alegre, a adesão a esta moção para podermos deliberar com urgência os encaminhamentos devidos. Que, após os trâmites legais, a mesma seja encaminhada para o Governo do Estado, para a Assembleia Legislativa e para o CPERS Sindicato.

Atenciosamente,

Vereador Jonas Reis (PT).

Líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 13/03/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0519685** e o código CRC **E229D062**.

Referência: Processo nº 210.00155/2023-01

SEI nº 0519685